



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 174/2026.

ASSUNTO: Altera a Lei 3542 de 13 de maio de 2016 e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Presidente Hugo Silva.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende alterar a Lei nº 3.542, de 13 de maio de 2016, para ampliar o alcance da “Semana de Prevenção à Endometriose e à Infertilidade” incluindo-se a adenomiose.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Inobstante, em razão da boa técnica redacional, entendo que as Comissões Permanentes devem proceder às seguintes alterações:

1. Alteração da ementa que passará a ter a seguinte redação:

“Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.542 de 13 de maio de 2016”.

2. Alteração do artigo 1º que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - A ementa da Lei nº 3.542, de 13 de maio de 2016 passa a ter a seguinte redação:

No mais, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente para exararem parecer.





Por fim, conforme preceitua o art. 41, § 4º da Lei supracitada, o Projeto, para ser aprovado depende do voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à Sessão, em único turno de discussão e votação.

Santana de Parnaíba, 08 de maio de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310033003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **08/05/2026 12:11**

Checksum: **9D955BFE23BDECA94C6A0C38EAE9AB4759D34933E8640459A95E37D37F32DE0**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003600390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.